PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
CNPJ: 01 609 942/0001-34
Avenida Brasília, 450 - Bairro Cruzeiro - CEP: 38630-000
Uruana de Minas - MG - (38) 3678-9090

LEI MUNICIPAL N.º 564, DE 13 DE MAIO DE 2020.

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O PREFEITO DE URUANA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG, com os requisitos e vencimentos na Lei n.º 476, de 23 de dezembro de 2015, de provimento efetivo, os seguintes cargos:

CARGOS	QUANTIDADE
Agente Sanitário	00
Gari	02
Monitora de Creche	02
Nutricionista	01
Professor de Educação Básica II 25 horas	02
Professor de Educação Básica II – Hora Aula	02
Psicólogo	01
Técnico em Higiene Dental	01
Técnico em Enfermagem	00
Trabalhador Braçal	03

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas- MG, 13 de Maio de 2020.

RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal